



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE _____

APROVADO EM SESSÃO
DE 28 / 04 / 08

PROJETO DE LEI N.º 08/2008

SÚMULA: Cria ponto de táxi na Comunidade de Cruz Alta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

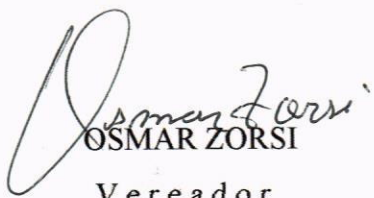
LEI

Art. 1.º - Fica criado um ponto de táxi, na comunidade de Cruz Alta, município de Três Barras, Estado do Paraná.

Art. 2.º - Fica estabelecido o local do ponto de táxi citado no artigo primeiro desta lei, em frente a antiga escola da comunidade de Cruz Alta.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de Abril de 2008.


OSMAR ZORSI
Vereador


DANILO GENNINGS
Vereador